

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
LEI Nº 0669/2018 - 04.07.2018**

Institui o Programa de Recuperação Fiscal no município de Manfrinópolis (REFIS 2018) e dá outras providências.  
**CAETANO ILAIR ALIEVI**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,  
FAZ SABER que a câmara aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:  
**Art. 1º.** Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Manfrinópolis – REFIS/Manfrinópolis 2018, destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos a impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, ocorridos até 31 de dezembro de 2017, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.  
**Art. 2º.** O ingresso no REFIS/Manfrinópolis 2018 possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, na forma definida na tabela abaixo:

Forma de Pagamento	Juros	Multa
À vista	100%	100%
Até 05 parcelas	80%	80%
Até 10 parcelas	60%	60%

**§ 1º.** O valor mínimo da parcela será de uma UFM – Unidade Fiscal Municipal;  
**§ 2º.** Os contribuintes com débitos tributários e não tributários já parcelados sob outras modalidades de parcelamentos anteriores, poderão aderir ao REFIS/Manfrinópolis 2018, deduzindo-se do número máximo fixado no caput deste artigo, o número de parcelas vencidas até a data de adesão.  
**§ 3º.** Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.  
**§ 4º.** A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.  
**§ 5º.** A opção pelo REFIS/Manfrinópolis 2018 importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.  
**Art. 3º.** A adesão ao REFIS/Manfrinópolis 2017 implica:  
I – na confissão irrevogável e irretirável dos débitos fiscais;  
II – na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;  
III – na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;  
IV – aceitação plena e irretirável de todas as condições estabelecidas;  
V – no compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente;  
VI – não atraso no pagamento de parcelas de REFIS de exercícios anteriores.  
**Art. 4º.** O requerimento de adesão deverá ser apresentado:  
I – através de formulário próprio;  
II – distinto para cada tributo, com discriminação dos respectivos valores e números das ações executivas, quando existentes;  
III – assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais; e,  
IV – instruído com:  
a) comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários, no caso de execução fiscal;  
b) cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa;  
c) instrumento de mandato.  
**Parágrafo único.** O contribuinte que possuir ação judicial em curso, na qual requer o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão em outros parcelamentos, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos da **alínea c, inciso III, do art. 487 da Lei nº. 13.105/2015, de 18 de maio de 2015** – Código de Processo Civil, no ato da adesão do parcelamento do REFIS.  
**Art. 5º.** Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS/Manfrinópolis 2018, com a conseqüente revogação do parcelamento:  
I – o atraso no pagamento de duas parcelas consecutivas ou quatro parcelas alternadas, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;  
II – o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;  
III – a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;  
IV – a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do REFIS;  
V - a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou subtrair receita do contribuinte optante.  
**Parágrafo único.** A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do Refis Municipal implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.  
**Art. 6º.** - O presente REFIS não alcança débitos relativos ao ITBI- Imposto sobre transmissão de Bens imóveis.  
**Art. 7º.** O prazo para adesão ao REFIS/Manfrinópolis 2018 encerra-se impreterivelmente em 31 de novembro de 2018.  
**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 04 de julho de 2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL  
RESOLUÇÃO Nº 005/2018**

**SUMULA:** Aprovação da prestação de contas do plano de ação para co-financiamento do governo federal- SUAS ano 2018

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 656/2017, de 29 de Novembro de 2017. **Considerando** a deliberação da plenária realizada em 28 de Junho de 2018; **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social – SUAS ano 2018;  
**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 02/07/2018**  
**Elisabete Caron - Presidente do CMAS**

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL  
DECRETO Nº 028/18 - DECRETA PONTO FACULTATIVO**

**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

**Art. 1º** - Em virtude do Jogo do Brasil na Copa do Mundo de 2018, fica decretado Ponto Facultativo no dia 06 de julho a partir das 14:30hs, em todas as repartições públicas, ressaltando que o expediente ao público será das 07:45 as 14:30hs ininterrupto em todas as repartições, exceto a **Secretaria Municipal de Saúde** que o expediente será das 07:30hs as 14:30hs  
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Flor da Serra do Sul - Pr, 04 de julho de 2018.**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018  
PROCESSO Nº 427/2018  
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/07/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 19/07/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitações](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitações). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

**Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de julho de 2018.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
DECRETO Nº 1162/2018 - 04.07.2018**

**Sumula:** Altera o Decreto nº 1150/2018 de 17.04.2018 que nomeia os integrantes do Conselho Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências. **Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 0456/2011 de 02 de dezembro de 2011, DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o representante titular da Secretaria Municipal de Educação conforme Decreto nº 1150/2018 de 17.04.2018 que nomeia o Conselho Municipal de Transporte Escolar, responsável por fiscalizar e acompanhar a gestão dos recursos destinados ao transporte escolar, que passará a ter a seguinte composição:

- **Representante da Secretaria Municipal de Educação**  
Titular: Arlete Zanchi Serafini  
Suplente: Marta Adriane Fabian Leite
- **Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:**  
Titular: Cludes Jung  
Suplente: Sirlene Rimboski dos Santos
- **Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:**  
Titular: Dilonete Borges Simioni  
Suplente: Janete Tavares Freire A Fogaça
- **Representante de pais dos alunos:**  
Titular: Juliane Kaiper Capra  
Suplente: Susana Francisconi

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2018.**  
**Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL  
CONVOCAÇÃO Nº 003/2018**

Convoca a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Flor da Serra do Sul, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições e da Prefeitura (o) Municipal de Flor da Serra do Sul considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Direitos da Criança e do Adolescente.

**CONVOCA:**

**Art. 1º** A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no dia 10 de Agosto 2018, tendo como tema central: **“Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das violências.”**

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** Para a organização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente está instituída uma Comissão Organizadora coordenada pela presidente e pela vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, com composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil, definida em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e registrada em ata.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 02 de Julho de 2018**  
**Laiz K.R.Cecchin - Presidente do CMDCA**  
**Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal**

Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial  
Parque de Exposições de Capanema

**20ª Feira do Melado**  
15 a 18 de Agosto de 2018  
Capanema - PR

**PONTOS OFICIAIS DE VENDA DE INGRESSOS**

CAPANEMA  
BAR E CONVENIÊNCIA DO BARBOSA  
BLIT'S PIZZARIA

PLANALTO  
RÁDIO IDIAÇU  
RESTAURANTE RONDEN

PÉROLA D'ESTE  
FARMÁCIA NAPOLEÃO

REALIZA  
FELIPE SORVETES

PRANCHITA  
POSTO PRANCHITA

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
POSTO MILANI

SANTA CABEL DO DESTRE  
RÁDIO DANÉRIO AZUL

AMPÈRE  
HAPPY HOLER BAR E PIZZARIA

INGRESSOS PARA 15 DIAS  
INGRESSO PISTA R\$ 90,00  
INGRESSO VIP R\$ 130,00

**Parque de Exposições de Capanema**  
Um doce de Feira! Você vai se surpreender!

**CUIDE DE SUA SAÚDE E ENXERGUE O MELHOR DA VIDA**

**A SUA SAÚDE DEPENDE DE VOCÊ! FAÇA ATIVIDADES FÍSICAS E FICA EM DIA COM A SAÚDE**

**Pinhal de São Bento**  
Secretaria Municipal de SAÚDE

**QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.**

TRÂNSITO BOM  
VOCÊ QUE FAZ

Tribuna Regional





**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fone: (46)3555-8100  
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

**LEI Nº 2360 DE 02 DE JULHO DE 2018.**

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar Doação com Encargo a Empresa JOAO OSMAR BANTLE, conforme Lei Municipal 2333 de 09 de Abril de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

**LEI**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar Doação com Encargo do Lote nº 35-B1-35-B2-A, da Gleba nº 01, matrícula 20.665, da Colônia Missões, do Município de Planalto - Pr, com metragem total de 12.100,00m² e demais benfeitorias, localizados na Estrada Antiga Santa Luzia, Sn, a Empresa JOAO OSMAR BANTLE, Cnpj. Nº 75.558.993/0001-81, localizada na Estrada Antiga Santa Luzia, Sn, no Município de Planalto - Pr..

Art. 2º - A efetuar Doação com Encargos a que se refere esta Lei destina-se a atender o contido no Art. 20 e Art. 21 da Lei 2333 de 09 de Abril de 2018, da empresa do ramo comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados.

Art. 3º - Deverão constar no instrumento público os termos a seguir enumeradas:

I - Início da construção e/ou das atividades no prazo estipulado no cronograma de execução e implantação do projeto;

II - proibição de venda ou alienação da área doada pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do efetivo início das atividades empresariais;

III - proibição de venda, concessão, cessão, transferência ou qualquer outro modo de alienação da área doada ou parte dela, mesmo decorrido o prazo previsto no inciso anterior, para fins outros que não os de desenvolvimento de atividades empresariais;

IV - proibição de paralisação de suas atividades empresariais no período de cinco anos, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, contínuos ou intermitentes, salvo na ocorrência de situação motivada e devidamente comprovada, sempre com apreciação e autorização prévia do Conselho Municipal de Desenvolvimento e do Município de Planalto.

V - proibição de diminuição do número de empregos iniciais, nos cinco primeiros anos de atividade na área cuja doação é autorizada, salvo na ocorrência de situação motivada e devidamente comprovada, sempre com apreciação e autorização prévia do Conselho Municipal de Desenvolvimento e do Município de Planalto.

VI - cumprimento das normas ambientais, definidas pelos competentes órgãos públicos de fiscalização.

VII - cumprimento integral das condições, prazos e compromissos apresentados no projeto de execução apresentado junto ao requerimento de doação do benefício, bem como daquelas estabelecidas pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal para aprovação do pedido.

VIII - a donatária não poderá dar ao imóvel recebido destinação diversa da industrial ou outra que não seja condizente com os objetivos sociais da empresa;

§1º - Os prazos previstos neste artigo terão início a partir da promulgação da presente lei.

§2º - O inadimplemento ou inexecução, parcial ou total, de qualquer termo ou encargo, acarretará na revogação da doação e reversão do lote doado ao patrimônio público municipal, nos termos dos artigos 553 e 555, ambos do Código Civil.

Art. 4º - Nos termos do inciso V, do Art. 3º, a quantidade atual de funcionários da empresa são de 11 (onze) postos diretos, como encargo desde Lei, até final da doação o número de empregos diretos não poderá ser inferior a 15 (quinze) postos.

Art. 5º - Fica estipulado o valor máximo de 4,0 (quatro) UFP para o abate de animais provenientes de produtores do município de Planalto - Pr.

Art. 6º Caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, poderá hipotecá-lo em primeiro grau em favor da instituição financeira de sua conveniência, ficando estabelecido que a cláusula

de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca de segundo grau em favor do doador.

Art. 7º - Os termos e os encargos constarão na escritura pública de doação e à margem da matrícula do lote.

Art. 8º - Desde a doação do lote serão devidos pelo donatário os impostos relativos à propriedade urbana, bem como, demais tributos relativos a serviços públicos, efetivos ou potenciais, ainda que o donatário venha a estar inadimplente com o termo ou encargo.

Art. 9º - Os custos, despesas e emolumentos decorrentes da doação, tais como escrituração e registro, bem como, tributos decorrentes do negócio jurídico autorizado por essa Lei serão de inteira responsabilidade da donatária.

Art. 10 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

  
INÁCIO JOSÉ WERLE  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 000188/18 de 26 de Junho de 2018**

Abate crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002143/17 de 23 de Novembro de 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 87.321,90 para as(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.02 - ATIVIDADES DO CONSÓRCIO DE SAÚDE	
07.02.10.302.0007.2.025-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	12.370,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.304.0007.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	241,00
07.01.10.302.0007.2.021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	11.147,44
07.01.10.304.0007.2.022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	282,99
07.01.10.301.0007.2.020-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
09.02 - CONSÓRCIO PLÚBICO INTERMUNICIPAL - CIFRA	
09.02.20.606.0003.2.025-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	4.000,00
09.01 - DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	
09.01.20.606.0003.2.031-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.01 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
11.01.12.361.0004.2.035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
14 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.01.08.244.0011.2.048-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	16.000,00
14.01.08.244.0011.2.047-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280,47

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.301.0007.2.020-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
07.01.10.301.0007.2.020-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000,00
09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
09.02 - CONSÓRCIO PLÚBICO INTERMUNICIPAL - CIFRA	
09.02.20.606.0003.2.025-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	4.000,00
09.01 - DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	
09.01.20.606.0003.2.031-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
14 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.01.08.244.0011.2.048-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	10.000,00
14.01.08.244.0011.2.048-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
14 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.01.08.244.0011.2.046-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FIZ	4.000,00
Excesso de arrecadação	49.321,90

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Junho de 2018

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2018-PMSAS**

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Brasil, 1431, inscrito no CGC/MF nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Zelirio Peron Ferrari, portador da Cédula de Identidade RG nº 8282870 e do CPF/MF nº 213.037.039-04, e

**CONTRATADA:** Caravaggio Construtora LTDA.

**OBJETO:** Execução de 7.665,92 m<sup>2</sup> de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem da pista, base/sub base, imprimação, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento dom CBUQ, calçadas sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos..

**VALOR:** R\$ 669.000,00 (sessenta e nove mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da despesa - 1240, Funcional programática - 05.005.26.782.2601.2018, Fonte de Recurso - 995, Natureza da despesa - 4.4.90.51.00.00, Grupo da fonte - Do Exercício ..


**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 dias.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de junho de 2018.

**FORO:** Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de junho de 2018.

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO</b> CNPJ: 76.205.629/0001-00 RUA FLOREANO FRANCISCO ANATER, 58 C.E.P.: 85429-000 - Salgado Filho - PR	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nr.: 39/2018 - PR
	Processo Administrativo: 64/2018 Processo de Licitação: 64/2018 Data do Processo: 13/06/2018

Folha: 1/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(s) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.987/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Projeção e sua equipe de apoio, resolve:

**01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:**

a) Processo Nr.: 64/2018  
 b) Licitação Nr.: 39/2018-PR  
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 d) Data Homologação: 03/07/2018  
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
 f) Objeto da Licitação: Contratação de empresas de combustíveis, para fornecimento de óleo diesel S-10, óleo diesel gasolina e etanol, em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo - ANP e legislação ambiental, visando o abastecimento dos veículos próprios do município, máquinas, equipamentos e tratores, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

						(em Reais R\$)
g) Fornecedor e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde	Descrição	Preço Unitário	Preço Total	Total do Item
<b>AUTO POSTO BATTISTI LTDA - EPP (2560)</b>						
1 GASOLINA COMUM - Marca: PETROBRAS	LT	1,00	0,5200	0,00	0,00	0,00
2 ETANOL - Marca: PETROBRAS	LT	1,00	0,5200	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>0,00</b>
<b>SAFRA DIESEL LTDA (4188)</b>						
3 ÓLEO DIESEL S10 - Marca: PETROBRAS	LT	1,00	2,2000	0,00	0,00	0,00
4 ÓLEO DIESEL COMUM S600 - Marca: PETROBRAS	LT	1,00	2,2000	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>0,00</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>0,00</b>

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).**

Dotação(ões): 2.007.3.3.90.30.00.00.00 (56), 2.013.3.3.90.30.00.00.00 (102), 2.022.3.3.90.30.00.00.00 (218), 2.029.3.3.90.30.00.00.00 (262), 2.031.3.3.90.30.00.00.00 (275)

\_\_\_\_\_  
 HELTON PEDRO PFEIFER  
 PREFEITO MUNICIPAL


**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
 e-mail: planalto@rlne.com.br  
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

**DECRETO Nº 4804 DE 02 DE JULHO DE 2018.**

Nomeia a Senhora FERNANDA SCHERER MARZEC, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Diretora de Departamento de Compras e dá outras providências.

**INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO,**  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora FERNANDA SCHERER MARZEC, portadora da cédula de identidade RG nº 12.342.259-7 SSPPR, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Diretora de Departamento de Compras, Nível CI, Grupo Ocupacional 01.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

  
**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
**DAYANY REGINA AVILA**  
 DIR. DPTO PESSOAL


**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
 e-mail: planalto@rlne.com.br  
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

**DECRETO Nº 4803 DE 02 DE JULHO DE 2018.**

Nomeia a Senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Diretora de Departamento de Licitações e Contratos e dá outras providências.

**INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO,**  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI, portadora da cédula de identidade RG nº 10.036.363-1 SSPPR, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Diretora de Departamento de Licitações e Contratos, Nível CI, Grupo Ocupacional 01.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

  
**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
**DAYANY REGINA AVILA**  
 DIR. DPTO PESSOAL

**ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PLANALTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 061/2018**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 061/2018, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos e veículos pesados deste Município de Planalto. - **VALOR TOTAL:** R\$207.660,00 (Duzentos e sete mil seiscientos e sessenta reais).

**DATA DA ABERTURA:** 17 de julho de 2018 - às 14:00 (quatorze) horas.

O Edital na íntegra e seus anexos podem ser consultados no Site do Município de Planalto, junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

**INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**

**DECRETO Nº 192/2018**

Nomeia membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei 2.090/2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar, os seguintes membros.

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:  
a) Marínes Aparecida Bassanesi Costa – titular;  
b) Evelin Carini de Quevedo – suplente.

II – Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:  
a) Marli Fiori Poletto – titular;  
b) Mariley Haefliger Reineri – suplente.

III – Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:  
a) Marli Domingues de Lima – titular;  
b) Valdir Lazzarin – suplente.

IV – Representantes de Pais e Alunos:  
a) Iara de Souza Gnoatto – titular;  
b) Loivane de Almeida Volpatto – suplente.

Art. 2º. O Comitê eleito para presidência IARA DE SOUZA GNOATTO.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 04 de julho de 2018.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

ATA 003/2018

Ata 003/2018 aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação do Município de Barracão-Pr, a secretária municipal de Educação senhora Aurea Spies Roldan juntamente com os membros do Comitê do Transporte Escolar PETE, representantes da Secretaria de Educação senhoras Marínes Aparecida Bassanesi Costa e Evelin Carini de Quevedo, Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino senhoras Marli Fiori Poletto e Mariley Haefliger Reineri, Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino senhora Marli Domingues de Lima e o senhor Valdir Lazzarin, Representante de Pais e Alunos senhoras Iara de Souza Gnoatto e Loivane de Almeida Volpatto membros nomeados através do Decreto nº133/2016, para tratar do seguinte assunto, seguindo orientações da responsável pelo transporte escolar do Núcleo Regional de Educação senhora Giovana Delani Nazario que orientou que os municípios do Estado do Paraná que constam como Comitê do Transporte Escolar deverão entre os seus membros eleger um Presidente por determinação legal, através da resolução 777/2013 foi editado uma sumula que estabelece critérios, forma de transparência de recurso, execução, acompanhamento e prestação de contas do Programa Estadual de Transporte Escolar-PETE, que em seu Art.16 paragrafo 3º determina que o Comitê do Transporte tenha um Presidente eleito por seus pares com mandato de dois anos podendo ser reeleito por igual período. Após lido e informado as determinações legais os membros de conselho por unanimidade decidiram que a eleição para Presidente será por aclamação para o período de 2018/2020 sendo efetuada a mesma a qual na oportunidade foi eleita a senhora Iara de Souza Gnoatto como Presidente do Comitê, após a eleição será encaminhada cópia da presente Ata para o executivo municipal para que o mesmo tome as providências legais nomeando a senhora Iara de Souza Gnoatto como Presidente. Nada mais havendo a tratar após lida e aprovada foi lavrada a presente Ata que segue assinada por mim Evelin Carini de Quevedo por mim e pelos demais presentes *Evelin Carini de Quevedo, Marínes A. B. Costa, Loivane de Almeida Volpatto, Mariley Haefliger Reineri, Marli Fiori Poletto, Valdir Lazzarin, Marli Domingues de Lima, Iara de Souza Gnoatto*

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

Página: 1/1  
Processo Nº: 40/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 40/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2018**

No dia 3 de julho de 2018, compareceram, de um lado a(s) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.205.899/0001-98, com sede administrativa localizada na RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50, bairro CENTRO, CEP nº. 85620-000, nesta cidade de Salgado Filho/PR, representado pelo(s) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) HELTON PEDRO PFEIFER, inscrito no CPF sob o nº. 096.006.879-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 40/2018, Processo Licitatório nº. 64/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a(s) contratação de empresa(s) de combustíveis, para fornecimento de óleo diesel S-15, diesel, gasolina e etanol, em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo - ANP e legislação ambiental, visando o abastecimento dos veículos próprios da frotas municipal, máquinas, equipamentos e tratores, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Ata(s) segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6475	ABASTECEDORA GRAL LTDA	
3566	AUTO POSTO BATTISTI LTDA - EPP	1, 2
0261	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	
4106	SAFRA DIESEL LTDA	3, 4

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolveram firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo de licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitação nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 04 de 21 de janeiro de 2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ABASTECEDORA GRAL LTDA	05.830.793/0001-90	EDNILSON FAIXA ZWICKER	019.506.509-89
AUTO POSTO BATTISTI LTDA - EPP	04.323.835/0001-33	FRANCIS ANDREI BATTISTI	031.057.109-08
CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	01.486.591/0004-80	TIAGO DA SILVA SANTOS	339.611.048-09
SAFRA DIESEL LTDA	76.578.252/0001-67	ADILSON LUIZ NICOLINI	018.309.749-66

**Fornecedor: 2565 - AUTO POSTO BATTISTI LTDA - EPP**

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	GASOLINA COMUM	LT	PETROBRAS	1,000	0,0000	0,00
2	ETANOL	LT	PETROBRAS	1,000	0,0000	0,00

**Fornecedor: 4106 - SAFRA DIESEL LTDA**

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ÓLEO DIESEL S10	LT	PETROBRAS	1,000	0,0000	0,00
4	ÓLEO DIESEL COMUM S500	LT	PETROBRAS	1,000	0,0000	0,00

Salgado Filho, 3 de Julho de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº: 40/2018 - PR

CNPJ: 76.205.899/0001-98  
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50  
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR

Processo Administrativo: 66/2018  
Processo de Licitação: 66/2018  
Data do Processo: 14/06/2018

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº.: 66/2018  
b) Licitação Nº.: 40/2018-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 04/07/2018  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa(s) especializada(s) em infraestrutura de eventos para locação de palco coberto, base de palco, forração em carpete, provadores em chapa TS, sistema de som para radio feira, decoração e iluminação para o desfile e aquisição de rolos de tecido, para viabilizar a realização da 24ª Festa do Vinho e do Queijo, que será realizada no período de 06 a 08 de Julho de 2018.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Médo Preço (%)	Total dos Itens
- 005726 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	4	0,0000	11.360,00
- 004069 - OK EVENTOS E MONTAGEM LTDA	4	0,0000	11.270,00
	8		22.630,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 0.007.3.3.99.30.00.00.00.00 (56), 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (59)

HELTON PEDRO PFEIFER  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO CONTRATUAL - Contrato Nº.: 119/2018**

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Contratada.: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS Valor.....: 11.360,00 (onze mil trezentos e sessenta reais) Vigência.....: Início: 04/07/2018 Término: 31/12/2018 - Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 40/2018

Recursos.....: Dotação: 2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (56), 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (59)

Objeto.....: Contratação de empresa(s) especializada(s) em infraestrutura de eventos para locação de palco coberto, base de palco, forração em carpete, provadores em chapa TS, sistema de som para radio feira, decoração e iluminação para o desfile e aquisição de rolos de tecido, para viabilizar a realização da 24ª Festa do Vinho e do Queijo, que será realizada no período de 06 a 08 de Julho de 2018. Salgado Filho, 4 de Julho de 2018





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 005/2018**  
04.06.2018

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 656/2017 de 21.11.2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional, no orçamento geral do exercício financeiro de 2018, no valor de **R\$ 307.454,63 (Trezentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**, destinados as especificações a seguir:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
03001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
04.122.0401.2005	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças				
0360	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00000		10.000,00

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
04001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
12.361.1201.2016	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes				
0900	3390140000	Diárias - Pessoal Civil	00103		3.000,00

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
04002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
12.361.1201.2019	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Transporte Escolar				
1030	3390300000	Material de Consumo	00103		30.000,00
12.361.1201.2020	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
1220	3390300000	Material de Consumo	00103		20.000,00
1315	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00105		15.000,00

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
07003	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE				
18.541.1801.1009	Revitalização da Orla do Rio Encantado				
2445	4490510000	Obras e Instalações	00000		9.454,63

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO				
08001	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO				
15.452.1501.2046	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo				
2540	3390300000	Material de Consumo	00000		30.000,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO				
----	-----------------------------------	--	--	--	--

08002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO				
15.452.1501.2047	Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo				
2600	3390300000	Material de Consumo	00000		20.000,00

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
09001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
20.606.2001.2049	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura				
2890	3390300000	Material de Consumo	00000		10.000,00
09002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
20.606.2001.2050	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura				
2990	3390300000	Material de Consumo	00000		10.000,00
3025	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00796		50.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10002	DIVISÃO DE SAÚDE				
10.301.1001.2055	Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB FIXO				
3275	3390340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	00494		50.000,00
10.301.1001.2056	Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso da Qualidade - PAMAQ				
3305	3390300000	Material de Consumo	00494		40.000,00
10.301.1001.2057	Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB				
3375	3390300000	Material de Consumo	00494		10.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento total e ou parcial de dotações, do provável excesso de arrecadação das contas abaixo discriminadas:

02	EXECUTIVO MUNICIPAL				
02001	EXECUTIVO MUNICIPAL				
04.122.0401.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				
0160	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00000		20.000,00
0170	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00000		84.454,63

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
04001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
12.361.1201.2016	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
0930	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00103		10.000,00
04002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
12.361.1201.1002	Ampliação e Reformas de Unidades Escolares				
0970	4490510000	Obras e Instalações	00103		10.000,00
12.361.1201.2020	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
1160	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00103		23.000,00
1310	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00103		10.000,00

**Provável Excesso de Arrecadação**

Cta Receita	Descrição	Fonte	Valor
171803110110	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	00494	100.000,00
242810910100	TRANSFERÊNCIAS SEAB - PLANTADEIRA PANTOGRAFICA	00796	50.000,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder as alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 - Programa Plurianual 2018-2021 e 654/2017 de 16 de novembro de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Suplementar.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 04 de junho de 2018.

**Caetano Ilair Alievi**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº.: 117/2018  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
Contratada.: AUTO POSTO BATTISTI LTDA - EPP  
Valor.....: 263.128,00 (duzentos e sessenta e três mil cento e vinte e oito reais) Vigência.....: Início: 04/07/2018 Término: 04/07/2019  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2018  
Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: Contratação de empresa(s) de combustíveis, para fornecimento de óleo diesel S-10, óleo diesel, gasolina e etanol, em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo - ANP e legislação ambiental, visando o abastecimento dos veículos próprios da frota municipal, máquinas, equipamentos e tratores, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

**Salgado Filho, 3 de Julho de 2018**

---

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº.: 118/2018  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
Contratada.: SAFRA DIESEL LTDA  
Valor.....: 633.780,00 (seiscentos e trinta e três mil setecentos e oitenta reais) Vigência.....: Início: 04/07/2018 Término: 04/07/2019  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2018  
Recursos.....: Dotação: - Objeto.....: Contratação de empresa(s) de combustíveis, para fornecimento de óleo diesel S-10, óleo diesel, gasolina e etanol, em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo - ANP e legislação ambiental, visando o abastecimento dos veículos próprios da frota municipal, máquinas, equipamentos e tratores, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

**Salgado Filho, 3 de Julho de 2018**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº 3/2018/PMSAS - PROCESSO Nº 418/2018  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS: Convênio nº 061/2018/ÁGUAS PARANÁ e recursos próprios como contrapartida.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. ZELIRIO PERON FERRARI torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada pro preço global, **tipo menor preço**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
Contrato Nº.: 120/2018  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
Contratada.: OK EVENTOS E MONTAGEM LTDA Valor.....: 11.270,00 (onze mil duzentos e setenta reais) Vigência.....: Início: 04/07/2018 Término: 31/12/2018  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 40/2018

para prestação de serviços de Recuperação Ambiental dos Rio Cedro e Aurora, na extensão de 5.839,92 metros, onde serão realizados serviços de limpeza e desassoreamento dos Rios Cedro e Aurora no Município, conforme planilha anexo - Convênio nº 061/2018/ÁGUAS PARANÁ

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 17/08/2018, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Valor máximo: R\$ 1.018.297,32 (Um Milhão, Dezoito Mil, Duzentos e Noventa e Trinta e Dois Centavos).  
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

**Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de junho de 2018. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL - HELLEN MARINA PRUNZEL - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

Recursos.....: Dotação: 2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (56), 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (59)  
Objeto.....: Contratação de empresa(s) especializada(s) em infraestrutura de eventos para locação de palco coberto, base de palco, forração em carpete, provadores em chapa TS, sistema de som para radio feira, decoração e iluminação para o desfile e aquisição de rolos de tecido, para viabilizar a realização da 24ª Festa do Vinho e do Queijo, que será realizada no período de 06 a 08 de Julho de 2018. **Salgado Filho, 4 de Julho de 2018**



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**DECRETO Nº 4802 DE 02 DE JULHO DE 2018.**

Concede Aposentadoria Por Invalidez Permanente ao servidor DILSON CARLOS LABONDE, e dá outras providências.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** o Art. 40, § 1º, I, da CF e o art. 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012;

**CONSIDERANDO** Laudo Médico Pericial;

**DECRETA**

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Por Invalidez Permanente com proventos proporcionais, no valor de R\$- 4.956,25 (quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao servidor DILSON CARLOS LABONDE portador da cédula de identidade RG nº 4.016.706-4 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, nomeado pelo Decreto nº 2444/2005, de 01/11/2005.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

*Inácio José Werle*  
**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Dayany Regina Avila*  
**DAYANY REGINA AVILA**  
DIR. DPTO PESSOAL

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fone: (46)3555-8100  
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

**LEI Nº 2359 DE 02 DE JULHO DE 2018**

Altera a Lei nº 1791, de 04 de Julho de 2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte:

**LEI**

Art. 1º - Fica alterado o Art.1º da Lei nº 1791/2013, de 04 de Julho de 2013, o qual passa ter a seguinte redação:

" Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar doação do Lote Urbano nº 05 da Quadra 88, da Planta Geral da Cidade de Planalto, Matrícula 32.699, com 3.774,00 m² (três mil setecentos e setenta e quatro metros quadrados), a empresa MIORIM & TOCHETTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, Cnpj.: 11.692.240/0001-10."

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

*Inácio José Werle*  
**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fone: (46)3555-8100  
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

**LEI Nº 2361 DE 02 DE JULHO DE 2018**

Altera a Lei nº 2021, de 17 de Setembro de 2015 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte:

**LEI**

Art. 1º - Fica alterado o Art.1º da Lei nº 2021/2015, de 17 de Setembro de 2015, o qual passa ter a seguinte redação:

" Art. 1º - Fica declarada área de expansão urbana parte ideal do lote 70, 71, da subdivisão da gleba 01-CP, com área de 11.926,69m²."

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

*Inácio José Werle*  
**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO Nº 01/2018.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2016.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº. 78.113.834/0001-09  
CONTRATADO: ELIZANDRO FOPPA - ME - CNPJ Nº 07.200.203/0001-70.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA ELABORAR PROJETO DE COBERTURA DE PRAÇA DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA.  
ORIGEM: Tomada de Preços nº 06/2017.  
OBJETO DO ADITIVO: Promover a vigência do Contrato Administrativo.  
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, ou seja, de 27.06.2018 até 26.12.2018.  
VALOR: Inalterado.  
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Natureza da despesa	Destinação de recurso
00288	4.4.90.51.00.00 Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Pranchita, 27 de junho de 2018. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO Nº 07/2018.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2016.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº. 78.113.834/0001-09  
CONTRATADO: CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - ME. CNPJ Nº 04.726.528/0001-01.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE PRANCHITA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 80992/2014 - MINISTÉRIO DAS CIDADES.  
ORIGEM: Tomada de Preços nº 03/2016.  
OBJETO DO ADITIVO: Promover a vigência do Contrato Administrativo.  
NOVA VIGÊNCIA: 03.09.2018.  
VALOR: Inalterado.  
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Natureza da despesa	Destinação de recurso
00288	4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Pranchita, 04 de julho de 2018. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2018.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09  
CONTRATADO: CARLOS FABIANE E CIA LTDA-ME.  
CNPJ Nº 82.288.242/0001-97.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E DERIVADOS.  
ORIGEM: Pregão Presencial nº 31/2018.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 32.970,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Setenta Reais).  
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
281	09.001.26.782.0190.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 03 de Julho de 2018. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PLANALTO  
AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 060/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 060/2018, conforme descrito abaixo: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à aquisição de extintores completos novos e prestação de serviço de recarga dos extintores para uso em todos os departamentos da Administração Municipal, incluindo CMEI's, Escolas e Unidades de Saúde deste Município de Planalto.

**VALOR TOTAL:** R\$16.337,18 (Dezesseis mil trezentos e trinta e sete reais).

**DATA DA ABERTURA:** 17 de julho de 2018 - às 09:00 (nove) horas.

O Edital na íntegra e seus anexos podem ser consultados no Site do Município de Planalto, junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

**INÁCIO JOSÉ WERLE** - Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013.**  
 CONTRATO: Nº 108/2013.  
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.  
 CONTRATADA: SSGP Soluções em Serviços para Gestão Pública Ltda - ME  
 OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 21.633,12 (vinte e um mil e seiscentos e trinta e três reais doze centavos).  
 VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 02 (dois) meses, vigorando até 08 de agosto de 2018.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018**  
**PROCESSO Nº 073/2018**  
 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR  
**O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, as 14h00min (catorze) horas, do dia 25 de Julho de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando à Contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais de medicina (Clínico Geral), em atendimento ao Programa PSF, junto a Unidade Básica de Saúde do Centro desta Municipalidade. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: [www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br).  
**Barracão/PR, 04 de Julho de 2018.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018**  
**PROCESSO Nº 071/2018**  
 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR  
**O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, as 14h00min (catorze) horas, do dia 24 de Julho de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando à Aquisição de exames clínicos laboratoriais para atender a demanda junto as Unidades de Estratégia Saúde da Família do Município de Barracão/PR.  
 Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: [www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br).  
**Barracão/PR, 03 de Julho de 2018.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**PREGÃO DE PRESENCIAL Nº 035/2018.**  
 CONTRATO: Nº 122/2018.  
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.  
 CONTRATADA: RAJÚ Indústria e Comércio Ltda - EPP.  
 OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013.**  
 CONTRATO: Nº 183/2013.  
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.  
 CONTRATADA: MGS Sistemas de Informações Ltda  
 OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 20.475,86 (vinte mil e quatrocentos e setenta e cinco reais oitenta e seis centavos).  
 VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 02 (dois) meses, vigorando até 19 de agosto de 2018.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 017/2018**  
**PROCESSO Nº 062/2018**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
 Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018, de 04 de junho de 2018, do tipo Menor Preço, a empresa: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP, vencedora dos itens nº 01 e 02.  
**Barracão/PR, 03 de Julho de 2018.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**  
**SEDU/PARANACIDADE - PAM**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018.**  
 O MUNICÍPIO de BARRAÇÃO/PR, torna público que às 09h:00min horas do dia 20 de Julho de 2018, na sala de reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:  

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Automóvel Hatch	01	44.900,00	60
02	Veículo Utilitário tipo PICK UP	01	56.000,00	60

 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Barracão, Paraná, Brasil - Telefone: (049) 3644 - 1215 - E-mail : [licitacao@barracao.pr.gov.br](mailto:licitacao@barracao.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço : Rua São Paulo, nº 235, Centro, das 08h:00min às 17h:30min horas.  
**Barracão/PR, 03 de Julho de 2018.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**TERMO DE COMPROMISSO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, NA**  
**FORMA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE BEM**  
**IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA COM ATIVIDADE**  
**INDUSTRIAL.**  
**CONCORRÊNCIA Nº 004/2018**  
**DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2018.  
**EMPRESA:** Betel Eireli - EPP.  
**OBJETO:** Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, com finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda, no Município de Planalto, assim descrito: Um imóvel urbano sob nº 06, da Quadra nº 87, com área de 1.082,81M2 (hum mil e oitenta e dois vírgula oitenta e um metros quadrados), com um barracão em alvenaria medindo 600m² de área construída, situado na Rua nº 04, Bairro Industrial, Município de Planalto-Pr.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 (dez) anos.  
**INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Presencial n.º 34/2018**  
 O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR**, no dia **20 de Julho de 2018, às 14h00min**. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail [licitacao@pranchita.pr.gov.br](mailto:licitacao@pranchita.pr.gov.br), ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.  
**Pranchita, 03 de Julho de 2018**  
**Antonio Joel Padilha - Pregoeiro**

**Doces da Marisa**  
 faça já sua encomenda!  
 (49) 9 9805-6951

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**CONVOCAÇÃO**  
 Convocamos todos os interessados para ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO da Associação de Proteção Animal de Planalto.  
 A assembleia será realizada no dia 16/07/2018 às 19 horas na Biblioteca Pública, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 em Planalto - Pr. Assuntos:  
 - Leitura e aprovação do estatuto social;  
 - Formação e eleição da composição da diretoria.  
 A Associação de Proteção Animal da cidade de Planalto, entidade sem fins lucrativos, terá como principal objetivo promover a CASTRAÇÃO DE ANIMAIS (de rua ou que foram adotados), além de realizar ações de conscientização e adoções, voltados à proteção e bem estar dos animais.  
**Planalto-Pr. 02 de Julho de 2018.**  
**Faça a diferença e participe dessa corrente do bem!**  
**Contamos com sua presença.**

**SÃO FRANCISCO**  
**CONSULTORIA PECUÁRIA**  
**ATENDIMENTO A CAMPO**  
**EM MANFRINÓPOLIS**  
**E SALGADO FILHO**  
**(46) 99937-4166**  
 RENATO - MÉDICO VETERINÁRIO  
**(46) 98409-9873**  
 TIAGO - MÉDICO VETERINÁRIO

**CONGRESSO REGIONAL DE JOVENS 16ª REGIÃO**  
 10 a 12 AGOSTO 2018  
**Sonhos Maiores**  
 Tema: **100 anos de Independência**  
 Presidente: **Pr. Edson Carlos**  
 Coordenador: **Pr. Edson Carlos**  
 Pr. Antônio Lemos  
 Pr. Geremias dos Santos  
 Local: **CONJUNTO DE BARRAÇÃO E CAPANEMA**  
**TEMPLO CENTRAL DE BARRAÇÃO**  
 Rua São Paulo, 507 - Barracão, PR  
 SOVOS, UNABREP, ASSOCIAÇÃO DE CIDADÃOS, RIADISCP

**O ÁLCOOL QUE SEU CARRO PRECISA TÁ NO TANQUE.**  
 TRANSTO BOM VOCE QUE FAZ  
 Tribuna Regional



# Salgado Filho: Produtores destacam expectativas para 24ª Edição da Festa do Vinho e do Queijo

## PRODUTOS KLM – Sidinei Matana

“Esse é mais um ano que estamos participando da Festa do Vinho e do Queijo para expor nossos produtos. Estamos se preparando desde o começo do ano para o evento, onde vamos expor para comercialização produtos como melado, rapadura, pé de moleque e, claro, o principal que é o açúcar mascavo. Serão disponibilizados para venda 1200kg de produto e esperamos vender tudo durante os três dias. No próximo ano, pretendemos aumentar a produção, contando sempre com o apoio da família, já que toda a nossa produção acontece na propriedade, desde o plantio da cana até a comercialização do produto. Esperamos que a festa tenha um público ainda maior do que no ano passado, aumentando as vendas e tornando o evento ainda mais conhecido em todo o País, que tem como objetivo mostrar a qualidade dos produtos coloniais de Salgado Filho”.

## EMBUTIDOS DEBASTIANI – Oneide Debastiani

“É uma alegria muito grande participar, mais uma vez, de uma edição da Festa do Vinho e do Queijo, que já é tradição em nosso Município e sempre atrai um público muito grande, de todas as regiões do Brasil. Para esse ano, estamos fabricando mais de 2500 quilos de salame E 350 quilos de copa para serem comercializados na Festa. No ano passado, colocamos 1700 quilos para a venda e acabamos ficando sem produto antes do final do evento. Nossa expectativa é de uma boa venda, maior que a do ano passado, oferecendo sempre um produto de qualidade para os consumidores”.

## QUEIJOS SALGADO FILHO - MARIA IVONETE FLACH

“No ano passado, participamos da festa e ficamos contentes com o bom número de visitantes que recebemos, principalmente pela ótima comercialização dos nossos produtos. Para 2018, esperamos um público ainda maior, tendo em vista as atrações especiais que a Festa oferece. Estamos na reta final, se organizando para termos produtos disponíveis para venda durante o final de semana todo, sem deixar nenhum visitante sem experimentar nossos queijos. Essa já é a 10ª edição que estamos participando para expor e, todos os anos, produzimos mais de 4 mil quilos de queijo – curado, com orégano, com pimenta, com olho e tradicionais -, sendo que boa parte disso é vendido somente na Festa”.

## RONEI FILBER - DERIVADOS DE CANA

“Para esse ano, temos a expectativa de vender ainda mais do que nas edições anteriores. Nas outras edições, sempre ficamos no limite, praticamente sem produto para venda no domingo, então, nos empenhamos para deixar o estoque maior em 2018. Hoje, contamos com 3 famílias que trabalham na produção da associação, com escalas de serviço organizadas para que todas possam produzir com tempo e qualidade, tendo em vista que essa é uma das únicas associações do município que continua funcionando na agroindústria de Salgado Filho. Toda a cana utilizada na produção do melado, açúcar mascavo e demais derivados é produzida nas propriedades das famílias que fazem parte da associação. Felizmente, esse já é o 18º ano consecutivo que participamos da Festa do Vinho e do Queijo, sempre oferecendo produtos de qualidade para as pessoas que participam do evento e, também, comercializamos nos mercados da região”.

## ADAIR SUGARI - VINHO SUGARI

“Estamos muito contentes em, mais uma vez, poder expor nossos produtos na Festa do Vinho e do Queijo, que já faz parte da tradição do nosso Município. Esperamos receber um público ainda maior que no ano passado e comercializar todos os produtos expostos. Felizmente, nesse ano, estamos trabalhando com uma uva de excelente qualidade na produção do vinho, pensando sempre em oferecer o melhor para

os nossos consumidores. Na festa, estaremos vendendo novamente nosso Chopp de vinho, que é a principal atração do estande, além dos demais vinhos já conhecidos – bordô, Niágara, espumante, moscatel, cabernet -, que sempre esgotam rapidamente. Nesse ano, vamos comercializar também o suco de uva, que está sendo produzido por um grupo de agricultores da cidade, que adquiriu uma usina de extração para atender a demanda da merenda escolar e do consumidor paralelo pela compra do suco”.

## COZINHA CAMPONESA – representante ROSELI PETRI

“Para a festa, estamos produzindo pães,ucas, bolos e doces em gerais, que serão comercializados em nosso estande durante os três dias de evento. Vamos trabalhar com uma equipe de 4 pessoas, que estarão fabricando tudo na semana que antecede a festa, para oferecer aos consumidores um produto fresco e muito saboroso. No ano passado, fizemos uma boa venda e, para esse ano, nossas expectativas são ainda maiores. Destaco que, aqui no município, trabalhamos todas as quintas-feiras com a produção e comercialização de massa, cuca, bolacha, pão, grololi, pão integral e demais doces”.

## CLEONICE KLEIN - GELEIAS SALGADO FILHO

“Temos a expectativa de bom público e de boas vendas para essa 24ª edição da Festa, que já é tradição no município e acontece para mostrar aos visitantes a qualidade e a organização da agroindústria de Salgado Filho. Sempre preparamos produto suficiente para comercializar nos três dias de festa, são dois meses de organização para deixar o estoque de venda pronto para o evento. Felizmente, atuamos na produção familiar e, na época de armazenamento das frutas, contratamos funcionários temporários para auxiliar na produção, um processo rigoroso para a seleção das frutas, já que não utilizamos conservantes nas geleias e doces. Nossos produtos estão a venda na cooperativa e também nos mercados da região. Estamos trabalhando para expandir o negócio até Foz do Iguaçu, no Paraná, e no Litoral catarinense”.



Vinho Sugari



Embutidos Debastiani



Cozinha Camponesa



Derivados de Cana



Geleias Salgado Filho



Queijos Salgado Filho



Produtos KLM